EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

Mensagem nº 079/2010, de 09 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei, que concede subvenção social à Associação para Resgate da Vida - Casa de Abraão e dá outras providências.

Trata-se de uma medida que tem por objetivo o cumprimento da exigência legal de autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa celebrar convênios desta natureza.

O aludido convênio é proposto com o fito de propiciar a recuperação de pessoas dependentes de drogas e substâncias entorpecentes, em especial os drogadictos usuários da Rede de Escolas Públicas, propiciando tratamento de desintoxicação baseado em conceitos cristãos e com apoio e métodos reconhecidos e lícitos, permitindo desta forma a reinserção social dos seus internos por meio da qualificação profissional, consoante o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

Acilon Gonçalves
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 094
RECEBIDO EM 10/12/10
ENCARREGADO

MUNICÍPIO APROVADO 2009

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA EM 13/12/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Tavares de Abreu
Presidente

Projeto de Lei nº 82, de 09 de dezembro de 2010.

APROVADO EM 13/12/2010
PRESIDENTE

Concede subvenção social à Associação para Resgate da Vida - Casa de Abraão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida subvenção social à Associação para Resgate da Vida - Casa de Abraão, pessoa jurídica de direito privado, com finalidades não lucrativas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.071.022/0001-69, com sede na Rua SDO, nº 440, QD. W LT 305,331, Granja Bela Fonte, Bairro Pires Façanha, Eusébio-CE.

Art. 2º. O valor da subvenção social de que trata a presente Lei fica estipulado em R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, valor que será repassado em número de parcelas correspondentes ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2011, prorrogável por iguais períodos, desde que os recursos sejam empregados na forma descrita no plano de trabalho, que deverá ser apresentado como condição indispensável para firmar o convênio.

Art. 3º. O subvencionado se compromete a receber e oferecer 10 (dez) vagas mensais para internamento de drogadictos indicados pela Prefeitura Municipal de Eusébio, garantindo aos internos, a atenção e os cuidados necessários à sua recuperação química, social, moral e espiritual.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal se compromete a ofertar a Educação de Jovens e Adultos aos internos, disponibilizando o equipamento necessário à instalação da sala de aula, um profissional para o exercício do magistério e assessoria pedagógica ao trabalho letivo.

Art. 5º. Para firmar o convênio de cooperação técnica à Associação Convenente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cópia do seu Estatuto Social registrado e consolidado na forma da Lei Federal nº 9.790/99 c/c Lei Federal nº 10.406/02;

II – cópia da ata de eleição da atual diretoria;

III – plano de trabalho preenchido e devidamente assinado;
IV – cartão do CNPJ comprovando endereço e regularidade;
V – cópia do documento de identidade e CPF do seu dirigente.

Art. 6º. Para a efetivação dos repasses deverão ser apresentados ao setor de pagamento da Prefeitura Municipal, recibo em três vias assinadas pelo dirigente da Associação, e ainda, os documentos constantes dos incisos do art. 5º.

Art. 7º. O subvencionado fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, na forma do plano de trabalho proposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, sob pena de suspensão dos repasses.

Parágrafo Único. O desvio de finalidade na aplicação dos recursos implica suspensão imediata dos repasses.

Art. 8º. O subvencionado sujeita-se ao controle e a fiscalização da Prefeitura e órgãos de controle externo, no tocante a aplicação dos recursos recebidos por força desta Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes do Orçamento Municipal vigente para o ano de 2011 e seguintes.

Art. 10. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 09 dias do mês de dezembro de 2010.

Acilon Gonçalves
Prefeito Municipal

1ª Casa de Abraão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.071.022/0001-69 MATRIZ		15/07/2009

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA RESGATE DA VIDA - CASA DE ABRAAO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE ABRAAO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SDO	440	QUADRAW LT 305, 331 GRANJA BELA FONTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.760-000	PIRES FACANHA	EUSEBIO	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **30/09/2010** às **16:35:53** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



10º tabelionato de notas - Cartório Moreira de Deus
Rua Casimiro Montenegro, 50 - Monte Castelo - Fortaleza/CE - Fone (85) 3231-9595
Tabelliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia foi extraída e confere com o original exibido nestas Notas. Dou fé. Fortaleza, 23-11-2010 - Em testemunho da verdade.
Claudivan Farias de Pontes - Escrevente Autorizado
Vanessa Pimentel Landim - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
Nº EB 814.825

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE MILTON DA SILVA JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3099531684 SSP CE
CPF: 768.234.663-91
DATA NASCIMENTO: 28/01/1976
FILIAÇÃO: JOSE MILTON DA SILVA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA
PERMISSÃO: PERMISSÃO
ACC:
CAT. HAB.: A
Nº REGISTRO: 04897516590
VALIDADE: 11/11/2010
1ª HABILITAÇÃO: 11/11/2009
OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV. REMUNERADA
LOCAL: CAUCAIA, CE
DATA EMISSÃO: 12/11/2009
12016183922
CE116931137
DETRAN CE (CEARÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

É VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
161093819

MICROFILMADO SOB O
Nº 0646 R.P.J.

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍT. E DOC. P. J.
EUSÉBIO - CE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA -CASA DE ABRAÃO

AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NA CIDADE DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARA, NA RUA SDO. Nº. 440. QUADRA W LOTE 305. 331 DA GRANJA BELA FONTE, BAIRRO PIRES FAÇANHA, CEP 61.760-000, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS MEMBROS DA DIRETORIA E INTEGRANTES DA ENTIDADE, TODOS DEVIDAMENTE CONVOCADOS EM EDITAL APREGOADO, TEMPESTIVAMENTE, NA PORTA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO-SEDE DA ENTIDADE. ÀS QUATORZE HORAS, PROCEDEU-SE À PRIMEIRA CHAMADA E ÀS QUATORZE E TRINTA, A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DOS SEGUINTES ASSOCIADOS: RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO, JOSÉ MILTON DA SILVA JUNIOR, EGIDIO GOMES DA SILVA, CARLOS EDUARDO ALVES COSTA E ELENI FARIAS CAVALCANTE. FORAM IGUALMENTE CONVIDADOS E ESTIVERAM PRESENTES À REUNIÃO OS SENHORES WELDER COUTINHO DA SILVA, MARIA JULIANA DA SILVA LIMA E THIAGO FIGUEIREDO DA SILVA. A REUNIÃO TEVE INÍCIO NA SEGUNDA CHAMADA, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, APOS DECORRIDO 30 (TRINTA) MINUTOS DA PRIMEIRA CHAMADA FEITA ÀS CATORZE HORAS. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA POR RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO, COM DISCUSSÃO REFERENTE AS RETIRADAS E SUBSTITUIÇÃO DOS ASSOCIADOS RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO, FRANK DE ASSIS BRAGA DE SOUZA E ELAYNE MARIA SILVA DE CARVALHO. FOI DISCUTIDO TAMBÉM A ENTRADA DE NOVOS ASSOCIADOS PARA COMPOR O QUADRO ASSOCIATIVO, BEM COMO A MUDANÇA DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DE PROJETOS. POR ACLAMAÇÃO E CONSENSO, FOI APROVADA A RETIRADA DOS ASSOCIADOS JÁ CITADOS. A ASSEMBLÉIA GERAL RESOLVEU, E FOI ACORDADO, QUE O ASSOCIADO JOSÉ MILTON DA SILVA JUNIOR PASSA A SER O NOVO PRESIDENTE DA ENTIDADE, E PARA COMPOR O QUADRO ASSOCIATIVO FORAM CHAMADOS, APRESENTADOS E POSTOS EM VOTAÇÃO E EMPOSSADOS OS SENHORES WELDER COUTINHO DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; MARIA JULIANA DA SILVA LIMA PARA O CARGO DE DIRETORA DE PROJETO; THIAGO FIGUEIREDO DA SILVA PARA O CARGO DE CONSELHO FISCAL. A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FICA ASSIM COMPOSTA: PRESIDENTE, JOSÉ MILTON DA SILVA JUNIOR; DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, WELDER COUTINHO DA SILVA; DIRETORA DE PROJETOS, MARIA JULIANA DA SILVA LIMA; DIRETOR DE EDUCAÇÃO SOCIAL, EGIDIO GOMES DA SILVA; PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL, THIAGO FIGUEIREDO DA SILVA; PRIMEIRO SUPLENTE, CARLOS EDUARDO ALVES COSTA; PRIMEIRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL, ELENI FARIAS CAVALCANTE. FORAM RECONDUZIDOS COMO REPRESENTANTES LEGAIS, JOSÉ MILTON DA SILVA JUNIOR E WELDER COUTINHO DA SILVA. O INCISO IV DO ARTIGO 19 E V DO ARTIGO 21,DO ESTATUTO SOCIAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ART.19, INCISO IV - ASSINAR JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E COM O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS COM A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO; ART. 21, INCISO V - ASSINAR JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E COM O DIRETOR DE PROJETOS TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS COM A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO. O INCISO VI DO ART.21 DO ESTATUTO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: REPRESENTAR A ENTIDADE EM OPERAÇÃO BANCARIA E FINANCEIRA DE QUALQUER NATUREZA, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU-SE A PRESENTE ASSEMBLÉIA ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS. LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, FOI CONFERIDA E ASSINADA POR TOSOS OS PRESENTES.

EUZÉBIO-CE, 30 DE JUNHO DE 2010.

Thiago F.

Carlos Eduardo

Eleni

MICROFILMADO SOB O
Nº 0646 R.P.J.

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍT. E DOC.
EUSÉBIO - CE

CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA - CASA DE ABRAÃO.

EUZÉBIO-CE, 30 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ MILTON DA SILVA JUNIOR
Brasileiro, solteiro, artista plástico.
RG nº. 3099533584 SSP-RS
CPF nº. 768.234.663-91

WELDER COUTINHO DA SILVA
Brasileiro, solteiro, universitário.
RG nº 68125 SSP-CE
CPF nº. 658.738.073-53

EGIDIO GOMES DA SILVA
Brasileiro, casado, aposentado.
RG nº. 91002258513 SSP-CE
CPF nº. 015.589.513-34

CARLOS EDUARDO ALVES COSTA
Brasileiro, solteiro, metalúrgico.
RG nº. 960020110369 SSP-CE
CPF nº. 768.127.313-15

MARIA JULIANA DA SILVA LIMA
Brasileira, solteira, universitária.
RG nº 2000015010008 SSP-CE
CPF nº. 671.855.923-72

ELENI FARIAS CAVALCANTE
Brasileira, casada, secretaria.
RG nº 2999935 SSP-CE
CPF nº 795.527.654-04

RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO
Brasileiro, viúvo, contador.
RG nº. 92002274622 SSP-CE
CPF nº. 013.950.173-87

THIAGO FIGUEIREDO DA SILVA
Brasileiro, solteiro, estudante
RG nº 2003009121434 SSP-CE
CPF nº 028.844.043-92

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Eusébio de Queiroz, 4607 - Centro
Fone: (85) 3260.1836 / 2462
Apresentado hoje protocolado e registrado em Microfilme Livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº. 0646 Em 12 AGO. 2010

Antonio Alberto Oliveira da Silva
SUBSTITUTO

Apresente cópia fotostática confere com o(a) original(is) Registrador.
Exibindo estas notas públicas. O referido é verdade. Em Testemunho da verdade.
EUCÁRIA
25 NOV 2010
AUTENTICAÇÃO
Nº EC 834.424

EMITIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
TJV4 REGISTRAL Nº AD 065.053

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
Selo(s) Nº AD 065.053
VIAS: 01 (uma)
Ato Notarial R$ ——
Ato Registral R$ 58,47
Fermoju R$ 4,32
FERC R$ 2,78

MICROFILMADO SOB Nº 000511 R.P.J.

REGISTRO DE TIT. E DOC. P. J. EUSÉBIO-CE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas públicas. O referido é verdade. Dou fé. Em Testemunho da verdade.
CAUCAIA
25 NOV. 2010

Selo de Autenticidade
XE5E 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EC 634.443

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA "CASA DE ABRAÃO"

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, NOME,DURAÇÃO E SEDE

Art. 1 – A **ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA – CASA DE ABRAÃO**, fundada a 01 de julho de 2009, com fundamento na Constituição Federal de 1988 em seu art. 5°, inciso XVII, e de conformidade com o novo Código Civil, em seu artigos 53 à 61, constitui-se em entidade da Sociedade Civil de Interesse Público(OSCIP,Lei Federal nº 9.790/99), na condição de pessoa jurídica de direito privado,sem fins lucrativos,a qual será regida pelas normas emanadas deste estatuto e demais disposições legais que ,lhe forem aplicadas,iniciando suas atividades nesta data e com duração por tempo indeterminado,com sede provisória e foro jurídico na Rua Bela Fonte , nº 440, Bairro Olho D'água , Eusébio,CEP 61.760-000, Estado do Ceará, Brasil, podendo criar agências,sucursais e filiais,em qualquer parte do país e do exterior.

CAPÍTULO II – DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2 – A entidade não governamental "**ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA – CASA DE ABRAÃO**", doravante aqui também denominada apenas como entidade, tem como missão:

Atuar na recuperação de pessoas dependentes de drogas e substâncias entorpecentes, propiciando tratamento de desintoxicação baseado em conceitos cristãos e com apoio e métodos psicológicos reconhecidos e lícitos. Promovendo ainda a reinserção social dos seus internos por meio da qualificação profissional e apoio sócio-econômico.

Art. 3 – A entidade tem como objetivos:Incentivar a formulação de políticas públicas de recuperação, prevenção e combate ao uso de substâncias que causem qualquer tipo de dependência, para tanto buscará envolver os habitantes de áreas de alta vulnerabilidade sócio-econômica como protagonistas da construção de um sociedade livre da dependência química com base na estruturação e fortalecimento da família.

Art. 4 – A entidade realizará diretamente as atividades correspondentes aos seus objetivos, em regime de convênio ou parceria, em cooperação com entidades públicas ou privadas,podendo contratar pessoas e organizações ou prestar serviços à terceiros.

Art. 5 – Para atingir os objetivos descritos no Art. 3°, a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

I – Formular e acompanhar projetos comunitários;

II – Articular iniciativas que desenvolvam projetos comunitários para a sua integração e a promoção de atividades conjuntas;

III – Articular uma rede social de prevenção ao uso de substâncias entorpecentes, junto a pesquisadores e iniciativas que desenvolvam projetos nas áreas de educação preventiva contra o uso de drogas, projetos de economia solidária em âmbito estadual,nacional e internacional para apoiar as famílias dos dependentes e jovens das áreas de risco;

IV – Promover a Arte-Educação e a Ecologia nas comunidades e escolas públicas;

V – Realizar atividades educativas, tais como criar e publicar materiais educativos,realizar campanhas,palestras,conferências e seminários;

VI – Realizar pesquisas e avaliações de políticas públicas e suas conseqüências para comunidades locais,o meio ambiente e a sociedade em geral que venham a repercutir nos objetivos da entidade;

Dr. Heldo Costa OAB/CE Nº 11798

VII – Desenvolver projetos de agricultura orgânica, reciclagem, e outros meios de economia solidária como meios para a auto-sustentabilidade de comunidades envolvidas nos projetos da entidade;

VII – Orientar e incentivar a comercialização dos produtos desenvolvidos nos projetos comunitários.

MICROFILMADO SOB Nº 000511 R.P.J.

CARTÓRIO FACUNDO REGISTRO DE TIT. E DOC. P. J. EUSÉBIO - CEARÁ 2017

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA "CASA DE ABRAÃO"

Art. 6 – A entidade terá um Regimento Interno que,aprovado em Assembléia Geral que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7 – A entidade não distribuirá entre os seus associados,conselheiros,diretores,consultores,empregados,patrocinadores ou doadores,eventuais excedentes operacionais,brutos ou liquidos,dividendos,bonificações,participações ou parcelas do seu patrimônio.

CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS

Art. 8 – São sócios da entidade aqueles que,interando-se e acatando o presente Estatuto,à ela se associarem.

Art. 9 – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 10 – São direitos dos sócios:

I – Votar e ser votados em todos os níveis ou instâncias nas assembléias e reuniões da entidade;
II – Apresentar propostas de projetos que venham de encontro aos objetivos da entidade;
III – Participar das reuniões e assembléias;
IV – Representar a entidade,quando devidamente autorizado pelo Conselho Diretor;
V – Convocar Assembléia Geral Extraordinária,mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos;
VI – Requisitar por escrito,a qualquer tempo,informações acerca dos atos da entidade.

Art. 11 – São deveres dos sócios:

I – Manter conduta compatível com os objetivos e o regime interno da entidade e divulgar as suas atividades;
II – Colaborar com o Conselho Diretor para a fiel observância do Estatuto;
III – Comparecer e participar das Assembléias Gerais quando forem convocados;
IV – Contribuir mensalmente ou anualmente com os valores a serem estabelecidos no Regimento Interno,para com a entidade.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – A entidade é composta por uma Assembléia, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único:A entidade remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades, conforme art. 4º, inciso VI, da LEI 9.790/99.

Art. 13 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da entidade,formado pelos sócios fundadores em pleno gozo de seus direitos e quites com as contribuições.

Art. 14 – Compete a Assembléia Geral:

I – Eleger ,através do voto direto,os membros do Conselho Diretor;
II – Aprovar o Regimento Interno;
III – Aprovar a entrada e/ou saída de sócios;
IV – Definir o valor e a periodicidade das contribuições;
V – Apreciar a prestação de contas anual;
VI – Decidir sobre a reforma no Estatuto;
VII – Decidir sobre a extinção da entidade;
VIII – Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos relevantes à entidade.

CARTÓRIO FRANCISCO TOMÉS DE MELO – 3º Tabelionato de Notas de Caucaia – Rua Cel. Correia, 1747 – Centro – Caucaia/CE – VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas públicas. O referido é verdade. Dou fé. Em Testemunho da verdade
CAUCAIA 25 NOV 2010
Bel. ANA KARINA CUNHA – PATRÍCIA GUIMARÃES – MARIA CECILIA COSTA – MARIA ANGELICA ROCHA
SELO DE AUTENTICIDADE – 03 – AUTENTICAÇÃO – Nº EC 634.442

Dr. Hildo Costa OAB-CE Nº 13381

Art. 15 – A Assembléia Geral se realizará no mínimo uma vez ao ano para:

I – Aprovar a proposta de programação anual da entidade;

MICROFILMADO SOB O
Nº 0005111 R.P.J.

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TIT. E DOC. P. J.
EUSÉBIO-CEARÁ

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA "CASA DE ABRAÃO"

II – Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
III – Discutir e homologar as contas e o balanço;
IV – Quando solicitada por 1/3 dos sócios para discutir assuntos de interesse dos sócios e da entidade.

Art. 16 – O conselho Diretor é composto pelos seguintes membros: Diretor Administrativo-Financeiro,Diretor de Projetos,Diretor de Educação Social e um Suplente.

Parágrafo Único:O mandato do Conselho Diretor será de 2 anos, com direito a reeleição, não podendo acumular cargos;O suplente não tem poder de decisão,a não ser em caso de vacância podendo assumir qualquer cargo.

Art. 17 – Compete ao Conselho Diretor:

I – Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da entidade;
II – Apresentar a prestação de contas aos sócios;
III – Elaborar relatório de atividades;
IV – Desenvolver programas e projetos;
V – Executar a programação anual de atividades;
VI – Convocar Assembléia Geral;
VII – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
VIII – Contratar e demitir funcionários.

Art. 18 – Compete aos membros do Conselho Diretor:

I – Representar a entidade judicialmente e extra-judicialmente;
II – Cumprir o Estatuto e o Regulamento Interno;
III – Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
IV – Monitorar,acompanhar e avaliar os programas e projetos;
V – Assinar com mais um membro do Conselho Diretor,pareceres,contratos,convênios e documentos de interesse da entidade;
VI – Assinar todos os documentos da administração,tesouraria,contas bancárias e de interesse afim.

Art. 19 – Compete ao Diretor de Projetos:

I – Articular projetos e programas dentro dos objetivos da entidade;
II – Coordenar as atividades de captação de recursos e a realização de eventos;
III – Tornar públicas as atividades realizadas.

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas públicas. O referido é verdade e dou fé. Em Testemunho da verdade.
CAUCAIA
25 NOV 2010
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº EC 634.441

Art. 20 – Compete ao Diretor de Educação Social:

I – Elaborar instrumentos para o desenvolvimento e o acompanhamento de projetos;
II – Identificar recursos humanos para a execução de atividades educacionais;
III – Estruturar um banco de dados para instituições e metodologias participativas.

Art. 21 – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I – Dirigir os serviços administrativos;
II – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados,rendas,auxílios e donativos;
III – Fazer os pagamentos e arquivar os recibos;
IV – Administrar o patrimônio e manter em dia a escrituração e contas fixas;
V – Assinar com mais um membro todos os documentos relacionados a tesouraria;
VI – Representar a entidade em operação bancária e financeira de qualquer natureza;
VII – Apresentar relatório de receitas e despesas,sempre que forem solicitadas;
VIII – Conservar sob a sua guarda e responsabilidade,os documentos relativos a tesouraria,escriturações contábeis e cadastro da entidade.

Art. 22 – Compete ao suplente:

MICROFILMADO SOB O
Nº 00051 R.P.J.

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TIT. E DOC. P. J.
EUSÉBIO - CEARÁ

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA "CASA DE ABRAÃO"

I – Substituir na falta e impedimento de qualquer membro do Conselho Diretor;
II – Assumir qualquer cargo do Conselho Diretor,somente em caso de vacância.

Art. 23 – O Conselho Fiscal é constituído por no mínimo 3 membros e dois suplentes,eleitos em Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal terá um interregno de sessenta(60)dias em relação ao mandato do Conselho Diretor;

§ 2º - Em caso de vacância,o mandato será assumido pelo suplente,até o seu término.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Auxiliar o Conselho Diretor na administração da entidade;
II – Examinar os livros da escrituração da entidade;
III – Emitir pareceres sobre a prestação de contas apresentadas pelo Conselho Diretor e sobre as operações patrimoniais realizadas e apresenta-los à Assembléia Geral;
IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
VI – Requisitar ao Diretor Administrativo-Financeiro,a qualquer tempo,documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
VII – Colaborar na interpretação deste Estatuto e na solução de casos omissos.

Parágrafo Único:O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 meses e,extraordinariamente sempre que for necessário.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 25 – Com no mínimo quarenta e cinco(45)dias antes do mandato do Conselho Diretor será convocada uma Assembléia Geral Ordinária para a eleição do novos membros.

Art. 26 – Os candidatos serão eleitos por maioria simples.

CAPÍTULO VI – DA PERDA DE MANDATO

Art. 27 – O membro do Conselho Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou alternadas,sem motivo justificado,perderá seu mandato,assumindo o suplente.

Art. 28 – Os membros do Conselho Diretor poderão ter seu mandato interrompido quando proposto por 3/4 dos associados.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO E RECEITAS FINANCEIRAS

Art. 29 – O patrimônio da entidade é constituído por bens,direitos,ações e títulos à ela transferidos ou adquiridos no exercício de suas atividades.

Art. 30 – Todos os bens e superávits financeiros têm caráter intransferível e serão empregados inteiramente nas finalidades descritas no Capítulo II,Art. 3 deste Estatuto.

Art. 31 –A entidade pode adquirir ,a título gratuito ou oneroso,bem como alienar e hipotecar quaisquer bens,móveis ou imóveis,através dos seus legítimos representantes.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ZQLW 03
AUTENTICAÇÃO
Em Testemunho
25 NOV 2010
CARTÓRIO FRANCISCO XAVIER DE MELO - 3º Tabelionato de Notas de Caucaia - Rua Cel. Coutinho 1747 - Centro - Caucaia/CE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Bel. ANA KARINA LIMA GUIMARÃES LOIOLA Titular
PATRÍCIA GUIMARÃES LOIOLA Substituta
MARIA CECILIA LOPES CARVALHO ROCHA Esc. Compromissada
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA Esc. Compromissada

Dr. Heliar Costa
OAB-CE Nº 11240

MICROFILMADO SOB O
Nº 000511 R.P.J.

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍT. E DOC. P. J.
EUSÉBIO-CEARÁ

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA "CASA DE ABRAÃO"

Art. 32 – Na hipótese da ENTIDADE perder sua qualificação instituída na Lei Federal,o respectivo acervo patrimonial adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação,será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei Federal,preferencialmente com objetivos sociais semelhantes.

Art. 33 – Em Caso de dissolução ou extinção,o eventual patrimônio líquido remanescente será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei Federal,aprovada pela Assembléia de dissolução e preferencialmente com objetivos sociais semelhantes.

Apresentada cópia autêntica que confere com o original exibido nestas notas públicas. Dou fé. Em Testemunho CAUCAIA 25 NOV. 2010
Selo de Autenticidade 03 AUTENTICAÇÃO Nº EC 594.446

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34 – A prestação de contas da entidade observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – A publicidade ,por qualquer meio eficaz,no encerramento do exercício fiscal,do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade,incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
III – A realização de auditoria,inclusive por auditores externos independentes,caso necessário;
IV – Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos,conforme determinado no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – Este Estatuto poderá ser modificado,quando da necessidade de melhor adequá-lo à realização das finalidades da entidade,pela Assembléia Geral,com o voto de pelo menos dois terços dos sócios e aprovado por maioria simples.

Art. 36 – O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral dos Sócios Fundadores e o seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado e registrado em cartório competente.

Uma vez terminada a leitura do inteiro teor do estatuto e aprovado por unanimidade pelo presidente **RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO**, declarou que estava efetivada a fundação e início das atividades da **ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA – CASA DE ABRAÃO**, a qual reger-se-á pelo estatuto aprovado e antes transcrito. Prosseguindo-se aos trabalhos, tendo em vista os fatos apontados no item 1, fazendo-se necessário compor a Diretoria da entidade, fora apresentado chapa única para a eleição, procedeu-se a votação, sendo eleitos por unanimidade os sócios, **FRANK DE ASSIS BRAGA DE SOUZA,** para a Diretoria Administrativo e Financeira, **JOSÉ MILTON DA SILVA JUNIOR**, para Diretoria de Projetos, **EGIDIO GOMES DA SILVA**, para Diretoria de Educação Social, **CARLOS EDUARDO ALVES COSTA**, 1º Suplente, **ELAYNE MARIA SILVA DE CARVALHO**, 1º Conselheiro Fiscal, e **ELENI FARIAS CAVALCANTE**, 1º Suplente do Conselho Fiscal . Imediatamente procedeu-se a posse

Dr. Halley Costa
OAB-CE Nº. 11251

MICROFILMADO SOB O
Nº 000511 R.P.J.

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TIT. E DOC. P. J.
EUSÉBIO-CEARÁ

da Diretoria com mandato até 01 de julho de 2011. Tomando a palavra, o diretor administrativo financeiro, **FRANK DE ASSIS BRAGA DE SOUZA**, concitou os membros da Diretoria para assumirem suas responsabilidades em defesa da instituição, para que se possa dar continuidade aos trabalhos iniciados pela entidade em sua forma de origem.Nada mais havendo a discutir, suspenderam-se os trabalhos desta Assembléia pelo tempo necessário a lavratura desta ata lida, conferida e aprovada por todo

Eusébio-Ce, 01 de julho de 2009

Membros do Conselho Diretor e Fundadores:

RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO
Nacionalidade: BRASILEIRO R.G. Nº 92002274622 SSP/CE CPF:013.950.173-87
Estado Civil:VIÚVO
Naturalidade: Caraúbas-RN
Data de Nascimento: 30/08/1947
Profissão:CONTADOR
Cargo:PRESIDENTE DE HONRA
Assinatura:

FRANK DE ASSIS BRAGA DE SOUZA
Nacionalidade: BRASILEIRO R.G. Nº 99002337583 SSP/CE CPF.: 966.708.433-72
Estado Civil:SOLTEIRO
Naturalidade: Fortaleza-CE
Data de Nascimento: 04/12/1982
Profissão: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Cargo:DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Assinatura: Frank de Assis Braga de Souza

JOSÉ MILTON DA SILVA JUNIOR
Nacionalidade:BRASILEIRO R.G. Nº 3099533584 SSP/CE CPF.: 768.234.663-91
Estado Civil:SOLTEIRO
Naturalidade: Fortaleza-CE
Data de Nascimento: 28/01/1976
Profissão:ARTISTA PLÁSTICO
Cargo:DIRETOR DE PROJETOS
Assinatura:

EGIDIO GOMES DA SILVA
Nacionalidade:BRASILEIRO R.G. Nº 91002258513 SSP/CE CPF.:015.689.513-34
Estado Civil:CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
Naturalidade: Pereiro – CE
Data de Nascimento: 01/09/1934
Profissão:APOSENTADO
Cargo:DIRETOR DE EDUCAÇÃO SOCIAL
Assinatura: Egidio Gomes da Silva

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA (85)3272-2911
Reconhecido por autenticidade a firma de
RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO
Lançada em minha presença. Boa fé.
Fortaleza-Messejana, 6 de julho de 2009
Rua Cel. Joaquim Bezerra, 79 (85)3433-1442 12

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
TPPA 03
AUTENTICAÇÃO
CAUCAIA
25 NOV. 2010
Bel. ANA KARINA LIMA LOIOLA Titular
PATRÍCIA GUIMARÃES LOIOLA Substituta
MARIA CECÍLIA LOPES DA ROCHA Esc. Compromissada
MARIA ANGELA DE SOUZA Esc. Compromissada
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAUCAIA
Rua Cel. Correia, 1747 Centro Caucaia/CE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MICROFILMADO SOB O
Nº 000511 R.P.J.

CARTORIO FACUNDO - 2º OFICIO
REGISTRO DE TIT. E DOC. P. J.
EUSÉBIO-CEARÁ

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA RESGATE DA VIDA "CASA DE ABRAÃO"

CARLOS EDUARDO ALVES COSTA
Nacionalidade:BRASILEIRO R.G. Nº 960020110369 SSP/CE CPF.:768.127.313-15
Estado Civil:SOLTEIRO
Naturalidade:Manaus-AM
Data de Nascimento: 26/10/1979
Profissão:METALURGICO
Cargo: 1º SUPLENTE
Assinatura: Carlos Eduardo A. Costa

ELAYNE MARIA SILVA DE CARVALHO
Nacionalidade:BRASILEIRA R.G. Nº 98002550173 SSP/CE CPF.:018.741.373-82
Estado Civil:SOLTEIRA
Naturalidade: Fortaleza-CE
Data de Nascimento: 08/12/1982
Profissão:UNIVERSITÁRIA
Cargo:1º CONSELHEIRO FISCAL
Assinatura: Elayne Maria Silva de Carvalho

ELENI FARIAS CAVALCANTE
Nacionalidade:BRASILEIRA R.G. Nº 2999935 SSP/CE CPF.:795.527.854-04
Estado Civil:CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
Naturalidade: Fortaleza-CE
Data de Nascimento: 21/03/1972
Profissão:SECRETARIA
Cargo:1º SUPLENTE CONSELHO FISCAL
Assinatura: Eleni Farias Cavalcante

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO FRANCISCO JIMENES DE MENEZES
3º Tabelionato de Notas de Caucaia
Rua Lic. Correia, 172 - Centro - Caucaia/CE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
A presente cópia reprográfica confere com o original exibido nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Em Testemunho da verdade.
AUTENTICAÇÃO
CAUCAIA 25 NOV. 2010
Nº EG 534...
Bel. ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA Titular
PATRÍCIA GUIMARÃES LOUREA Substituta
MARIA CECÍLIA LOPES DA ROCHA Esc. Comprometida
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA Esc. Comprometida

CARTORIO FACUNDO - 2º OFICIO
GISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Av Eusébio de Queiroz, 4607 - Centro
Fone: (85) 3260.1836 / 2462
resentado hoje protocolado e registrado
m Microfilme Livro "A" do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas sob o
nº 000511 Em 25/11/2010
Oficial Registrador
Antônio Alberto Oliveira da Silva
SUBSTITUTO

CARTORIO FACUNDO - 2º OFICIO
Selo(s) Nº Ac. 599876
VIAS: 01 (uma)
Ato Notarial R$
Ato Registral R$ 56,64
Fermoju R$ 4,32
FEMPEC R$ 4,32

Carlos Eduardo A. Costa
Elayne
Eleni

XA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/09/2010

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO |MOVTO. E SALDO DO DIA
PAG: 001 / 001

1048 - JANGADA OPER: 013 CONTA: 14.648-6

E: ASSOCIACAO PARA RESGATE D LIMITE FLUTUANTE GIM:

PONIVEL.: 0,00 LIMITE CHEQUE AZUL:

DO TOTAL: 0,00 BLOQUEADO: 0,00

NR.DOC	HISTORICO	V A L O R

AJUDA F4 SALDO DE POUPANCA F7 VOLTA PAG. F8 AVANCA PAG. H9301308
RETORNAR F5 POSICAO INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F12 FINALIZAR